

FACULDADE DE DIREITO DE LISBOA  
TEORIA GERAL DIREITO CIVIL II (TURMA C)  
EXAME FINAL  
25.06.2018

Duração: 2 horas

I

António propôs a Bento a venda do seu automóvel Jaguar XY, pelo preço de € 50.000,00. Bento percebeu que se tratava da venda do Jaguar YY e aceitou de imediato.

Quando António se prepara para entregar o veículo vendido e receber o preço de Bento, este recusa fazê-lo, alegando não ter comprado aquele carro, o que António refuta.

Quid iuris? 6 val

- Análise do dissenso na formação do contrato
- Valor jurídico do contrato
- Aplicação do regime jurídico do erro sobre o objecto.

II

Carlos propõe a Daniel, por correio electrónico, a venda da fracção X de que é proprietário pelo preço de € 250.000,00. Daniel responde um dia depois, aceitando o proposto por Carlos. A formalização do contrato ficou convencionado teria lugar dois dias depois, às 15h, no Cartório notarial de Zacarias.

Entretanto, Daniel comprou de imediato mobílias e outros móveis para a casa e contratou o fornecimento de serviços de televisão e Internet, gastando mais de € 15.000,00.

No dia acordado, Carlos falta à escritura e comunica a Daniel que se arrependeu de o fazer.

Qui iuris? 8 val.

- Análise das comunicações electrónicas como convite a contratar
- Não há conclusão (válida) do contrato e, por conseguinte, nenhuma das partes está vinculada a ele
- Análise da conduta de Carlos segundo a boa fé. Os deveres pré-contratuais de conduta
- Culpa in contrahendo de Carlos e responsabilidade civil.

III

O contrato de compra e venda celebrado entre Ermelinda, vendedora, e Francisco, comprador foi declarado judicialmente nulo, por simulação das partes. O preço já havia sido pago, bem como entregue a coisa a Francisco.

Francisco pretende agora que o contrato valha como doação, alegando ter sido isso que as partes acordaram, mas não cumpriram, o que ficou provado no processo judicial.

Quid iuris? 6 val.

- Negócio simulado. Efeitos e valor jurídico
- Simulação relativa. Valor jurídico do negócio dissimulado

- O negócio dissimulado pode ser válido, contanto que os seus requisitos hajam sido satisfeitos na celebração do negócio simulado. É o caso da hipótese. Fundamentação legal.